



São Gotardo, 15 de março de 2021.

**RESOLUÇÃO N° 01/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a Portaria n° 113 de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para que os municípios possam fazer a reprogramação dos saldos não utilizados das contas correntes;

CONSIDERANDO a Portaria MC n° 369, de 29 de Abril de 2020; ratificada com a reprogramação autorizada pela Portaria do Ministério da Cidadania n° 605 de 05 de fevereiro de 2021, bem como reprogramação pelo Conselho Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação de saldos financeiros não executados nos exercícios anteriores, apresentada a este Conselho e explicitando a aplicação destes saldos a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção e vinculados aos serviços;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 10 de março de 2021, conforme ata n° 274.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo dos seguintes recursos financeiros:

No bloco da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único o saldo na conta 335371 é de R\$33.988,75 (trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo este, o total geral para este bloco. No bloco Gestão do SUAS, o saldo na conta 33541X para a gestão do IGDSUAS é de R\$ 6.162,96 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), o saldo na conta 39436X do repasse financeiro extraordinário para ações de enfrentamento à pandemia do COVID19 é de R\$284.952,79 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), o saldo na conta 394408 do recurso destinado a compra de alimentos proteicos para pessoas com deficiência e idosos é de R\$110.646,86 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), o saldo na conta 394440 para gastos com



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



a compra de EPIs é de R\$8.289,27 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete reais), total geral neste bloco é de R\$410.051,88 (quatrocentos e dez mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). No bloco da Proteção Social Básica, o saldo na conta 362476 de transferências voluntárias é de R\$162.601,58, (cento e sessenta e dois mil reais seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), o saldo na conta 370665 de SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) é de R\$2.816,11 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e onze centavos), totalizando neste bloco R\$165.417,69 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). No bloco da proteção Social Especial de Média Complexidade, na conta 335312 do ACESSUAS trabalho o saldo é de R\$25.868,36 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), na conta 335320 do APREDECNEAS, o saldo é de R\$357,57 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), o saldo na conta 335339 do BPC Escola o saldo é de R\$755,35 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o total nesse grupo de programas é de R\$658.268,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Em relação aos recursos Estaduais, na conta 399795 do FEAS o saldo é de R\$38.869,47 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete reais), na conta 312312 do Piso Mineiro o saldo é de R\$83.516,51 (oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um reais) totalizando neste bloco R\$122.385,98 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2021, no valor total de R\$551.432,86 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a discriminação abaixo:

Art. 3º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de 2021, no valor total de R\$122.389,80 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, para execução no exercício de 2021, no valor total de R\$27.348,13 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos);



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG

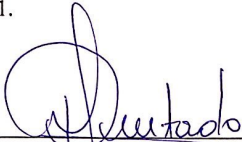


Art. 5º -

Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA, para execução no exercício de 2021, no valor total de R\$93.658,57 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gotardo, 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS

(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olimpio Gonçalves de Resende, 103  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG